



# Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP  
Site: [www.gastaovidigal.sp.gov.br](http://www.gastaovidigal.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br](mailto:prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br)



**DECRETO Nº 2.470, de 16 de dezembro de 2.020.**  
**(Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial).**

**ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO, Prefeito Municipal de Gastão Vidigal, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.906, de 16 de dezembro de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com as **AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL (LEI ALDIR BLANC)**, com **RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL**, conforme dotação abaixo descrita, procedendo-se ainda às alterações nas **LEIS do PPA (PLANO PLURIANUAL) e LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)** em vigor para o EXERCÍCIO:

**02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

**100-81 – AUXÍLIO EMERGENCIAL – LEI ALDIR BLANC**

**506-3 13.392.016.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

**3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENT., DESP. E OUTRAS .....R\$ 50.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do Crédito Adicional Especial autorizado por Lei e aberto por este Decreto do Executivo Municipal, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se em tendência do exercício:

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2.020.

Gastão Vidigal/SP, 16 de dezembro de 2.020.

**ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar de costume, na data supra. Registrado na Secretaria em livro próprio

**IVAN ROBERTO DO NASCIMENTO**  
Diretor da Divisão de Administração